



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
**DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
**DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**EDITAL N.º 356 /2018**

**PRORROGAÇÃO DA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VIATURAS**  
**PESADAS NA ESTRADA DA LEVADA DO CURRAL E CASTELEJO**

Bruno Ferreira Martins, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, de 24 de outubro, torna público que, no âmbito da renovação da rede de água potável, torna-se necessário prorrogar a intervenção a cerca de 70 metros a sul da ponte da Estrada da Levada do Curral e Castelejo, num raio de 15 metros, a partir desta data 16/07/2018 (segunda-feira), e por um período de 120 dias.

Desta forma, a circulação automóvel neste arruamento estará interrompida a viaturas pesadas, sendo permitida a circulação de viaturas ligeiras nos dois sentidos, efetuando a inversão de marcha junto à zona da intervenção.

Durante este período as carreiras n.º 50 e 92 dos Transportes Públicos efetuarão os terminos a sul da intervenção.

Município do Funchal, aos 16 de julho de 2018

O Vereador com delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara

Bruno Ferreira Martins